



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.239, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.856, de 25 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 18.347,41 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06		CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.1655.0000		FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
1547	4.4.90.52.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.347,41
		FONTE DE RECURSO02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
		APLICAÇÃO 100 069 CONV. FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL	
<b>Total.....R\$</b>			<b>18.347,41</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 53151-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de agosto de 2020.

